



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O **Município de Três Passos/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Carlos Anziliero Amaral**, de acordo com o extrato publicado no **Jornal Atos e Fatos** em 04/10/2019, TORNA PÚBLICA realização de **Concurso Público** para cargos efetivos do **Quadro Geral dos Servidores do Município**, os quais serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I - Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do presente certame, o qual será executado pela **Objetiva Concursos** em conformidade com o Decreto 058/2011 e demais disposições legais vigentes, sob a fiscalização da **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação**, instituída pelo Decreto 059/19. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme abaixo disposto:

a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;

b) A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, dos sites [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), e/ou, ainda, a critério da **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação**, no **Jornal Atos e Fatos**, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou editais;

c) O certame seguirá o Cronograma de Execução, [Anexo VI](#) deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital;

d) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

e) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo do que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;

f) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

g) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à nomeação, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu ato de nomeação/termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

h) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo VIII](#) deste edital;

i) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;

j) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente**. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais;



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**II - O Município de Três Passos/RS e a Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

**III - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação em conjunto com a Objetiva Concursos.**

**CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS**

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital, este certame destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme tabela abaixo.

**1.1.1 - Tabela de cargos:**

Cargos	Vagas <sup>(1)</sup>	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício dos cargos a serem apresentados quando da posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Setembro/ 2019 R\$ <sup>(2)</sup>	Valor de Inscrição R\$
Médico (20 Horas)	06+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	20h	6.500,00	95,00
Médico (40 Horas)	04+CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	40h	13.000,00	95,00

**NOTAS DE RODAPÉ À TABELA DE CARGOS**

❖	Por <b>CR</b> deve-se entender Cadastro Reserva;
❖	Por <b>habilitação legal para o exercício da profissão</b> deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros);
❖	A descrição das <b>atribuições de cada cargo</b> , em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no <b>Anexo IV</b> deste edital;
1	Os candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas por este edital conforme cada cargo tem assegurado seu direito à nomeação, a qual ocorrerá dentro do prazo de validade do certame. Os candidatos classificados nos cargos sem vaga estabelecida em número excedente às vagas estabelecidas por este edital conforme cada cargo, são meros detentores de expectativa de direito à nomeação, de forma que sua nomeação fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas dentro do prazo de validade deste certame. Dentro do prazo de validade do certame, para ambos os casos acima previstos, a nomeação, dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas;
2	Valor inicial do cargo, conforme legislação vigente no Município <b>limitado ao teto constitucional estabelecido pelo Art. 37, XI, da CF/88</b> . O servidor fará jus ainda à cesta básica nos termos da Lei Municipal 5.008/2014, podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, nos termos da Lei 18/2011, a serem **apresentados quando da Posse**:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido;
- e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir a escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- j) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

1.2.1. Nos termos da letra “d”, do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse - candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

1.2.2. Nos termos da letra “g”, do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar.

1.2.3. Nos termos da letra “h”, do item 1.2 deste edital, somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

1.2.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).

**1.3. ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, sob pena de indeferimento da posse.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)**

2.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **07 de outubro de 2019** até o **meio-dia (12h)** do dia **22 de outubro de 2019**, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Passos** (Avenida Santos Dummont, nº 75, Bairro Centro, no Município de Três Passos/RS), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**.

2.1.2. Não haverá outro prazo e/ou outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, de forma que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos e/ou por outros meios, ou, ainda, remeter à **Objetiva Concursos** quaisquer cópias e/ou documentos para fins de inscrição, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.1.3. Os candidatos interessados na reserva de vagas, interessados em solicitar atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.

2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma e/ou prazo de recebimento de solicitação e/ou documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos capítulos específicos, conforme cada caso, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou com falta total/falta parcial/erro de preenchimento e/ou envio de documento que comprove



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

2.1.4. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme abaixo discriminado.

TURNO	CARGOS
TURN0 01	Médico (20 Horas)
TURN0 02	Médico (40 Horas)

2.1.4.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Três Passos/RS reserva-se o direito de indicar **nova divisão de turnos** para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital.

2.1.4.2. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 2.1.4.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 2.1.4**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos cargos para os quais se inscreveram.

2.2. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.3 deste edital e seu subitem, e, ainda, número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade do certame, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade que utilizou para a realização da inscrição para tratar de seus interesses junto ao **Município de Três Passos/RS** e à **Objetiva Concursos**, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, haja vista, é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.3.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de Banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital, com o Boleto Bancário impresso.

2.3.2.1. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

2.3.2.1.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



2.3.3. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital para o respectivo cargo pleiteado. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital para o respectivo cargo pleiteado será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.**

2.3.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

## **2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.4.1. Na data prevista no Cronograma de Execução, [Anexo VI](#) deste edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.4.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento, válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.4.2.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Municipal 3.401/98, art. 1º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições do cargo serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei 3.401/98, art. 1º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.1.4. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



3.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.4. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX, postado, impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) **Requerimento (Anexo I** deste edital) solicitando vaga especial onde conste o tipo de deficiência que é portador. O requerimento deverá estar **preenchido e assinado**, de forma clara, legível e individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo (o envelope e os documentos exigidos na letra "a" deste item poderão ser únicos para ambas inscrições, mas o requerimento deverá, **obrigatoriamente**, ser individualizado).

3.5. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da Homologação das Inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

3.5.1 Cumpre salientar que, com base na Lei 7853/89, art. 8º, II e no Decreto Federal 9508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, **tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo**, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.6. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, bem como **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX**, postado, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- c) **Requerimento (Anexo II** deste edital) solicitando atendimento especial. O requerimento deverá estar **preenchido e assinado**, de forma clara, legível e individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo (o envelope e os documentos exigidos nas letras "a" e "b" deste item poderão ser únicos para ambas inscrições, mas o requerimento deverá, **obrigatoriamente**, ser individualizado).

4.1.1. O candidato que desejar concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial, inclusive em caso de inscrição em mais de um cargo, poderá utilizar o mesmo envelope e o mesmo laudo e/ou parecer para todas as solicitações, todavia, o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser individualizado.

4.1.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no item 4.1 deste edital é condição indispensável para fins de



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.

4.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitarem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.5.1. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva, para ambos os cargos, de caráter **eliminatório/classificatório**, será constituída nos termos da tabela abaixo, por questões referentes às disciplinas ali definidas, considerando-se, para tanto, os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas estabelecidas no **Anexo V** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade/formação acadêmica exigida e as atribuições de cada cargo. As questões serão todas objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
<b>TABELA A</b>					
<b>Médico (Ambos)</b>	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50

5.1.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a nota final da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**, de forma que, aqueles que não atingirem essa pontuação serão considerados reprovados no certame.

5.2. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário de convocação**, munidos de caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta) e documento de identidade, o qual permita com clareza sua identificação, conforme item 1.2.3 deste edital e seu subitem. **No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.**

5.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o **Município** reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.

5.2.2. A **Objetiva Concursos** poderá, **em caráter meramente complementar**, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto à data, local e horário da Prova Objetiva. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3. Para realização da Prova Objetiva, todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas, codificado, além de conter local destinado às respostas, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura, de forma que **NÃO** pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato, uma vez que ele não poderá ser substituído em virtude de sua codificação.

5.3.1. **É obrigação única e exclusiva do candidato:** (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção estão corretos; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, a CANETA, obrigatoriamente; (d) entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.4. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas.

5.4.1. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão de Respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no **Município de Três Passos/RS**, ao passo do que, dentro do tempo estabelecido no item 5.4 deste edital, será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

5.5. A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção.

5.5.1. Tendo em vista que a correção das Provas Objetivas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

5.6. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

#### **5.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA:**

5.7.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva (eliminatória/classificatória) acarretará a eliminação do candidato.

5.7.2. Somente poderá ingressar à sala de provas o candidato que apresentar o documento de identidade, conforme determinado no item 5.2 deste edital. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

5.7.2.1. O candidato deverá apresentar, ainda, documento de inscrição e comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.7.3. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame: (a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (b) poderá ser realizada a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais. (c) a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado. A identificação especial será julgada pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



5.7.4. Os candidatos deverão comparecer à prova, preparados, no que se refere à alimentação, pois não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo IV** deste edital.

5.7.5. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova: **(a)** o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta), lápis, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, bem como, nos casos da exceção prevista no item 5.7.4 deste edital, o mantimento indicado, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas; **(b)** é **vedada** a comunicação entre candidatos, e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; **(c)** é **vedado** consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; **(d)** não serão admitidos candidatos com arma, em hipótese alguma; **(e)** objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato.

5.7.5.1. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

5.7.5.2. Ainda, após o efetivo início das provas é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos acima previstos. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.7.6. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.7.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.7.8. Será excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 5.7.5 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

5.7.9. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

6.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Passos** (Avenida Santos Dummont, nº 75, Bairro Centro, no Município de Três Passos/RS), no horário das **8h às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min**, durante o período mencionado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente.

6.2. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, devendo ser dirigidos à **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação**. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser formulado através de um formulário eletrônico de recurso, sendo que junto a este deve(m) ser apresentada(s): **(a)** No caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **(b)** Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **(c)** Em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na **Prefeitura Municipal** e no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), vista da(s) prova(s) padrão para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento, não sendo, ainda, fornecidas cópias.

6.3. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

6.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

6.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo cargo e número de inscrição do candidato, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, na **Prefeitura Municipal de Três Passos/RS**, e, para o recorrente, na **Área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir da divulgação dos respectivos resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

7.2. A classificação final do certame será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

**a) 1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



neste certame, em conformidade com a Lei 10741/03, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso.

- b) **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440.
- c) **Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:**
- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
  - b) obtiver maior nota em Português.
- d) **Por sorteio:** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

7.3.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate **encaminhar** para a **Objetiva Concursos**, via **SEDEX, postado, impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo VI** deste edital, os seguintes documentos:

- a) **Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal**, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440 (alterado pela Lei Federal 11689/08), a partir da vigência da Lei.
- b) **Requerimento (Anexo III** deste edital), **preenchido e assinado**, de forma clara, legível e individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo (o envelope e os documentos exigidos na letra "a" deste item poderão ser únicos para ambas inscrições, mas o requerimento deverá, **obrigatoriamente**, ser individualizado.

## CAPÍTULO VIII - DO PROVIMENTO

8.1. O provimento obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas.

8.2. O ato de nomeação dos candidatos será publicado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, no site **www.trespazos-rs.com.br**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município de Três Passos/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.2.3. O **Município de Três Passos/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

8.3. Os candidatos terão o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **05 (cinco) dias**, contados da data da posse, para entrar em exercício.

8.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.

8.6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 10.5 deste edital), facultando à Administração Pública o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao(s) cargo(s), adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de cargo ou cancelamento do certame.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



9.2. O Concurso Público terá validade por até **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do **Município de Três Passos/RS**.

9.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do **Quadro Mural da Prefeitura Municipal** e do site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br).

9.4. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais aplicáveis aos servidores públicos para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições legais vigentes.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 8.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9.6. Fazem parte do presente edital:

Anexo I - Requerimento Pessoas com Deficiência;

Anexo II - Requerimento Atendimento Especial;

Anexo III - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;

Anexo IV - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo V - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo VI - Cronograma de Execução.

Três Passos/RS, 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:			Nº:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência; DECLARO</b> que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições do cargo para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; <b>DECLARO</b> que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. <b>Diante do exposto:</b></p> <p>( ) Apresento <b>LAUDO MÉDICO</b> emitido há menos de um ano com CID.</p> <p>( ) Apresento <b>LAUDO MÉDICO</b> o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.</p>			
<b>DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:</b>			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

**ATENÇÃO:** Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo III deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, <b>DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p>			
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA</b>			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).		<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).	
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).	
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).		<input type="checkbox"/> Outro (descrever):	
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).			
<b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo IV deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Eu, _____, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). <b>DECLARO</b> , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. <b>Assim Sendo</b> , seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.			
<input type="checkbox"/> <b>DECLARO</b> que tenho pleno conhecimento de que <b>SOMENTE</b> serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo VIII deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO IV- DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES**

**MÉDICO (AMBOS): Descrição Analítica:** Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, unidades prisionais, unidades integradas de saúde, núcleos de apoio à saúde da família, centros de atenção psicossocial e efetuar exames médicos; fazer visitas domiciliares, conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; atender demandas judiciais com laudos médicos; atendimento ao apenado sob agendamento e por demanda; atendimento sob agendamento de perícias médicas do município conforme rotina estabelecida; preparar relatórios mensais relativos às suas atividades; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, controlar, analisar e executar atividade de atenção à saúde individual e coletiva em todos os ciclos da vida: (criança, adolescente, adulto e idoso); assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; participar de todos os atos pertinentes à medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas indicados em medicina; fomentar a criação de grupos de patologias específicas; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, sendo que os atendimentos deverão ocorrer conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem limitação de consultas; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

**(A)** Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(B)** Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**PORTUGUÊS - PARA AMBOS OS CARGOS**

**Conteúdos:** 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

**INFORMÁTICA - PARA AMBOS OS CARGOS**

**Conteúdos:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - PARA AMBOS OS CARGOS**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

**Referências Bibliográficas:** Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetria. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS. **Lei Orgânica do Município**.
- MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS. **Lei Municipal nº 18** de 16 de agosto de 2011. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**OBS.:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação, em conformidade com a Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

DATA	EVENTOS
De 07 a 22/10/2019	Período de Inscrições
22/10/2019	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
22/10/2019	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado - Postado até 17h
31/10/2019	Divulgação da homologação das inscrições
01, 04 e 05/11/2019	Período para interposição de recursos das inscrições
12/11/2019	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições, local e horário da Prova Objetiva
24/11/2019	Aplicação da Prova Objetiva
25/11/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
26, 27 e 28/11/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
02/12/2019	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
06/12/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
09, 10 e 11/12/2019	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
18/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
18/12/2019	Convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
19/12/2019	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

# É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**